REQUERIMENTO Nº. 019/23

De 14 de agosto de 2023

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, que transforme uma Sessão Ordinária em **Sessão Especial, a ser realizada no dia 31 de agosto, na Câmara de Vereadores de Itapetinga - BA, alusiva ao Agosto Lilás, a fim de promover a conscientização pelo fim da violência contra a mulher.**

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, surgiu da necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil. O nome foi escolhido em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu agressões do ex-marido por 23 anos e ficou paraplégica após uma tentativa de assassinato. O julgamento de seu caso demorou justamente por falta de uma legislação que atendesse claramente os crimes contra a mulher. Hoje, a lei 11.340/2006 considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Desta forma o mes de agosto tornou-se lilás. Isso porque foi o mês escolhido para a realização da campanha “Agosto Lilás”, que marca a luta pela conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse período, acontecem, no Brasil, vários debates, palestras e outras ações educativas, utilizando a cor lilás como símbolo, com o objetivo de garantir a segurança e o direito à vida das mulheres.

Essa luta contra a violência ganhou um marco legal através da Lei Maria da Penha, nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006. Por isso, este é o mês escolhido para a

realização da campanha. A lei mencionada tem o nome de uma mulher que ficou paraplégica, após ser gravemente agredida pelo marido, tornando-se uma referência no combate à violência doméstica.

Infelizmente, Itapetinga - BA não está fora do mapa das altas estatísticas de agressões e assassinatos de mulheres. A imprensa local divulga, constantemente, tragédias que envolvem o feminicídio na cidade. Além disso, é preciso considerar as situações de mulheres de periferias, anônimas, cujos casos não são veiculados pela mídia, seja pouca visibilidade delas ou pela ausência de denúncias, devido ao medo do agressor.

A Campanha Agosto Lilás, que marcam o mês de agosto em todo o Brasil, visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei no 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Segundo dados do Instituto Maria da Penha, a cada 7,2 segundos uma mulher é agredida e a cada duas horas uma mulher é vítima de feminicídio no Brasil. Nesse contexto, esta lei é uma importante ferramenta de combate, enfrentamento e proteção das mulheres no município é a legislação. É fundamental que cidadãos e cidadãs conheçam as leis municipais que regulamentam iniciativas de cunho educacional, cultural e técnico sobre o tema, para que essa luta seja abraçada integralmente pela sociedade.

Desta forma, é papel do Poder Legislativo trabalhar para que os direitos e deveres dos cidadãos sejam garantidos, produzindo leis e eventos que irão assegurar esse funcionamento. Uma vez cumprido esse papel, é imprescindível que a sociedade conheça, cobre e utilize esses dispositivos, fomentando, assim, campanhas tão importantes como o “Agosto Lilás”.

Na oportunidade em que me dirijo às Vossas Excelências, apresento o Requerimento com a solicitação de uma Sessão Especial a ser realizada nesta Câmara de Vereadores, no dia 31 de agosto, com o objetivo de fortalecer a conscientização e mobilizar da comunidade através da conscientização que a violência doméstica e familiar não ocorra, a proposta é articular uma série de debates apresentando ações preventivas, falando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.

Diante do exposto, no presente Requerimento, concluo que a sessão especial terá repercussão positiva em toda a sociedade e a Casa emitirá importante recado sobre o seu total comprometimento de prevenir a violência contra a mulher, especialmente, no município de Itapetinga – BA, uma vez que esta violência infringe os direitos humanos de metade da humanidade e se traduz em ser, qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou seja passível de causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

A Autora